

1.5-Todos os campos da ficha deverão ser preenchidos pelo candidato e compreenderá as seguintes informações:

- nome do candidato
- gênero
- área de atuação
- profissão
- instituição / empresa onde atua
- e-mail de contato
- telefone celular para contato
- indicar se participou do processo de construção do PMLLLB

i) resumo da proposta de atuação no Conselho Municipal do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei 16.333 de 18/12/2015

1.6-Os candidatos deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade no dia da votação e não poderão ocupar qualquer cargo ou função pública, seja eletivo ou em comissão.

1.7-A Comissão eleitoral irá analisar todos os pedidos de inscrição de acordo com as regras estipuladas neste edital e publicará no dia 22 de novembro de 2017 a lista de candidatos deferidos por área de atuação no endereço eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/>.

1.8 - Qualquer cidadão, inscrito ou não, poderá questionar as decisões tomadas pela comissão eleitoral por meio do correio eletrônico pmlilb.eleicao@gmail.com no prazo de 2(dois) dias a partir da lista publicada conforme previsto no item 1.8.

1.9 - Se for o caso, o inscrito poderá apresentar recurso por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.9 no prazo de 2 (dois) dias a partir da lista publicada conforme previsto no item 1.8.

1.10 - Após a análise dos recursos, a comissão eleitoral publicará até as 10 horas do dia 25 de novembro de 2017 a lista definitiva de candidatos por área de atuação no endereço eletrônico mencionado no item 1.8.

1.11 - Os candidatos que não estiverem presentes no período das 9 horas às 12 horas no local e dia de votação terão suas inscrições indeferidas.

2. -Qualquer município da cidade de São Paulo com idade mínima de 16 anos no dia da votação estará apto a votar, bastando comparecer no local e horário da votação munido de documento de identidade com foto.

3. - A participação da sociedade civil no Conselho Municipal do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca quanto ao número de membros titulares e suplentes será:

3.1.3.1 - - 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada uma das seguintes áreas de atuação:

- Bibliotecas;
- Bibliotecas comunitárias;
- Centros de pesquisa, universidades e faculdades;
- Coletivos culturais relacionados à leitura e literatura;
- Educação;
- Escritores;
- Mercado do livro;
- Pessoas com deficiência.

-4 - A apuração dos votos se dará logo após o encerramento do período de votação.

-4.1 Em caso de não haver inscritos em alguma das áreas de atuação, o candidato mais votado que não foi eleito, independente da área de atuação, terá direito à vaga; Essa mesma regra será aplicada ao candidato de determinada área de atuação que não atingir o coeficiente exigido no item 4.2.

4.2 - Para ter direito à vaga, o candidato deverá ter, no mínimo, 5% do total dos votos somados referentes a todas as áreas de atuação.

4.3 - Os estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 também se aplicam aos suplentes.

4.4 - O Conselho Municipal do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca deverá ser composto por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

4.5 - A homologação do resultado eleitoral será publicada no Diário Oficial da Cidade até o dia 2 de dezembro de 2017.

4.6 - A posse dos candidatos eleitos e dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Câmara Municipal será no dia 9 de dezembro de 2017 em hora e locais a serem definidos.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM DO ACERVO FOTOGRÁFICO DO MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO

Expediente MCSP/DPH/2016-040

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 56.737 de 18 de dezembro de 2015, **AUTORIZA** a cessão de 01 (uma) imagem pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo para Novarejo Projetos e Serviços Ltda EPP – CNPJ65.458.580/0001-00. O solicitante informa que a imagem será exclusivamente utilizada para finalidade decorativa do supermercado Carrefour - Cambuci. A Comissão entende que de acordo com o **Decreto 56.737, D.O.C. de 18.12.2015**, que regulamenta a cessão de imagens, o item 28.1.2.3 – 9586 “para fins comerciais ou edições até 2000 exemplares” - determina que o preço público será de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por cada imagem cedida, a ser depositado no Fepac, mediante guia própria. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da **cessão com ônus** de uma (01) imagem do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR SP/SMC/BMA RELATIVO AO MÉS

DE SETEMBRO/2016 DE ACORDO COM ART 16 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ART 116 DA L.O.M.S.P

SERVIÇOS (NOTA DE EMPENHO - TIPO - PROCESSO - OBJETO - CPF/CNPJ FORNECEDOR)	VALOR
87484/2016 – Ordinário – 2016-0.094.820-7 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - 296.102.018-22 - PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	R\$ 2.500,00
91978/2016 – Global – 6025.2016/0000887-1 - Outras Máquinas e Equipamentos em Geral - 67.983.007/0001-41 - FLASH ILLUMINACÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP	R\$ 18.000,00
92972/2016 – Ordinário – 2016-0.094.823-1 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88 - 296.102.018-22 - PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA	R\$ 2.500,00
TOTAL DE SERVIÇOS (A)	R\$ 23.000,00
AQUISIÇÕES (NOTA DE EMPENHO - TIPO - PROCESSO - OBJETO - CPF/CNPJ FORNECEDOR)	VALOR
TOTAL DE COMPRAS (B)	R\$ 0,00
TOTAL DE SERVIÇOS E COMPRAS (A+B)	R\$ 23.000,00
CANCELADAS (NOTA DE EMPENHO - TIPO - FORNECEDOR)	VALOR
19406 – Global - TMS SERVICOS LTDA – EPP	R\$ 47.000,00
19499 – Estimativo - TMS SERVICOS LTDA – EPP	R\$ 14.953,55
57369 – Global - FLASH ILLUMINACÃO E SONORIZAÇÃO LTDA ME	R\$ 480,00
TOTAL CANCELADO	R\$ 62.433,55

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

COMUNICADO O Departamento do Arquivo Histórico de São Paulo, estará fechado nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016, para serviços de manutenção, limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização. Reabriremos no dia 02 de janeiro de 2017.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 7.459, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

INDICA OS INTEGRANTES DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CIAC-SME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

-o disposto Na Portaria nº 7.265, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento ao Cidadão e institui o Comitê Intersectorial de Atendimento ao Cidadão – CIAC no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SME;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Comitê Intersectorial de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Educação – CIAC-SME, os seguintes servidores:

I – Na Coordenadoria Pedagógica - COPED:

Titular: Leonardo Spicacci Campos – RF: 835.882.6;

Suplente: Tânia Nardi de Pádua – RF: 539.734.1;

II – Na Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED:

Titular: Arliedja Gomes Santos – RF: 605.739.0;

Suplente: Ana Beatriz Bizzarro Terra – RF 771.269.3;

III - Na Coordenadoria de Controle Interno – COCIN:

Titular: Fernanda Campagnucci Pereira – RF: 810.878.1;

Suplente: Luciano Jose de Souza Paula – RF: 736.612.4;

IV - Na Coordenadoria de Centros de Educação Unificados e Ensino Integral – COCEU:

Titular: Astrid Marianne Orte Novelli Neto – RF 776.35.7;

Suplente: José Roberto Almeida Tersi – RF 774.454.4.

V - Na Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE:

Titular: Aymée Beatriz Vicente, RF: 822.253-3;

Suplente: Carolina Sousa Coelho Dias, RF: 812.239-1.

VI – Na Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD:

Titular: Marian Salles Gomes Bellamy, RF 835.890-7;

Suplente: Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi, RF 837.629-8.

VII – Na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP

Titular: Lúcia Maria Udvary – RF 315.590.1;

Suplente: Ana Maria Spreafico Moreno – RF 137.089.8;

VIII – Na Assessoria de Comunicação e Imprensa – ASCOM

Titular: Alvara Bianca Teixeira, RF: 817.804.6-1;

Suplente: Mônica Carvalho Tang, RF: 737.606.5-1.

IX – No Centro de Informações Educacionais – CIEDU

Titular: Valmir Aquilino de Freitas – RF 568.696.2;

Suplente: Jaqueline dos Santos Moraes – RF 773.324.1.

X – Na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC

Titular: Eduardo Spanó Junqueira de Paiva – RF 835.896.6;

Suplente: Fernando Gonsales – RF 569.651.8.

XI – No âmbito das Diretorias Regionais de Educação:

a) DRE São Mateus:

Titular: Rebeca Rodrigues Silva – RF 677.431.8;

Suplente: Celia Maria Losada - RF 771.248.1.

b) DRE Freguesia/Brasilândia:

Titular: Audelina Mendonça Bezerra – RF 138.735.9;

Suplente: Maria Claudia de Souza – RF 573.496.7.

c) DRE Pirituba/Jaraguá:

Titular: Maria de Fátima D'Agostino – RF 517.322.1

Suplente: Andrea Paladino – RF 657.747.4

d) DRE Campo Limpo:

Titular: Camila Amorim Ramos da Silva, RF 724.647.1;

Suplente: Edison Rodrigues de Oliveira, RF 721.742.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 7.460, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESIGNA REPRESENTANTES SUPLENTE PARA INTEGRAREM A COMISSÃO TÉCNICA DE INSUMOS ESCOLARES – CTIE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SME Nº 7.169, DE 18/10/16

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como suplentes da Comissão Técnica de Insumos Escolares – CTIE, nos termos do disposto no art. 3º da Portaria SME nº 7.169, de 18/10/16, os servidores abaixo relacionados:

I - Marian Salles Gomes Bellamy - RF: 835.890-7 - suplente de Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD;

II - Mônica Bueno de Oliveira - RF: 727.058.5 - suplente de Diretor da Divisão de Gestão de Contratos – DIGECON;

III - Patrícia Fonseca Felice - RF: 794.403-9 - suplente de Chefe do Núcleo Técnico de Uniformes, Materiais e Logística, da Divisão de Gestão de Contratos – COAD;

IV - Fabiana Maia Siqueira Morone - RF: 752.495.1 - suplente de Diretor da Divisão de Licitação – DILIC;

V - Leonardo Spicacci Campos - RF: 835.882-6 - suplente de Coordenador da Coordenadoria Pedagógica – COPED;

VI - Carolina Sciarotta Gomes dos Reis - RF: 809.838-7 - suplente de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

2016-0.146.650-8 – DRE-FB – EMEI MANUEL BANDEIRA – À vista dos elementos contidos neste processo administrativo nº 2016-0.146.650-8, em especial às manifestações em folhas nº 4, 5 e 10, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, AUTORIZO a baixa dos bens relacionados em folha nº 3, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 262/15 – SF.

2016-0.174.598-9 – DRE-FB – CEI CASA VERDE – WALTER ABRAHÃO – À vista dos elementos contidos neste processo administrativo nº 2016-0.174.598-9, em especial às manifestações em folhas nº 4, 5, 35 e 36, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, AUTORIZO a baixa dos bens relacionados em folha nº 3, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 262/15 – SF.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora Regional de Educação Pirituba Jaraguá, no uso das atribuições legais e das atribuições conferidas pela Portaria 4.772 de 23/07/2015 e considerando o disposto conforme Lei nº 14.094/2005 (artigo 4º) e Portaria SF nº 058/2006, que estabeleceu a criação do Cadastro Informativo Municipal – Cadin Municipal;

RESOLVE:

I–Em consonância com o artigo 4 § 1º da Lei 14.096/2005, delegar a competência no perfil manual para operacionalização do Sistema Cadin, os seguintes servidores: Hercules Messias Teles - RF 690.314.2; Nelson Takio Kano-RF 803.908-9; Maria Regina Cezaretto - RF 776.503.7

II-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Gestor do CEU Caminho do Mar Prof.ª Dulce Salles Cunha Braga, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- MARIA CLAUDIA DA SILVA REIS RF: 684.533.9/3

- FATIMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO COSTA RF: 822.171.5/1

- ADEILSON DE ARAUJO VIEIRA RF: 818.237.0/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2016-0.237.427-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF PROFESSOR ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica instituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- MARIA JOSE CAPELARI RF: 568.669.5/1

- MARGARETE DUVIGE FERREIRA DA SILVA RF: 680.087.4/2

- MIRIAM TERESINHA PEREIRA ROCHA RF: 755.006.5/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo nº 2016-0.235.751-6, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE NOVEMBRO DE /2016

O Diretor Regional de Educação – São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Aparecida Tenório de Carvalho Fernandes RF: 678.934.0/1

- Simone Santos França RF: 721.270.4/1

- Ivonete Pereira Guedes Sousa RF: 634.358.9/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no P.A. nº 2016-0.239.541-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação – São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Raia Jamil Darviche RF: 671.500.1/3

- Rosângela de Almeida Costa RF: 673.502.9/3

- Carolina Martins Coelho Alvaro da Silva RF: 730.729.2/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no P.A. nº 2016-0.246.085-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 088 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 004/2016/2017, publicado no DOC de 07/10/2016, páginas 48 e 49,

Resolve:

I – Instituir Comissão de Avaliação e Credenciamento específica para avaliação da documentação e credenciamento dos candidatos a Agentes de Recreação, Oficineiros e Coordenadores de polo nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Edu-

cação composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

1 – Amaldo Alves da Silva RF: 668.216.2/3

2 – Angélica Tavares de Souza Reis RF: 585.338.9/4

3 – Handir Rodrigues dos Santos RF: 697.127.0

4 – Jader Gregório Morelo RF: 791.140.8/1

5 – Sandra Maria Toledo RF: 613.062.3/2

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

6016.2016/0011176-2– DRE-G – Instituição de Comissão de Avaliação - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2697 / SME / 2005 de 30 / 03 /2005,